



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 22097

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	3
Procuradoria-Geral do Estado.....	3
SECRETARIAS DE ESTADO	4
Administração.....	4
Administração Prisional e Socioeducativa.....	6
Agricultura.....	7
Educação.....	8
Proteção e Defesa Civil.....	230
Saúde.....	231
Segurança Pública.....	231
Polícia Militar.....	231
Polícia Civil.....	232
Corpo de Bombeiros Militar.....	233
Polícia Científica.....	233
AUTARQUIAS ESTADUAIS	233
IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.....	233
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.....	233
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina.....	233
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	268
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	268
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	268
CONCURSOS	269
LICITAÇÕES	269
Secretarias de Estado.....	269
Fundações Estaduais.....	270
Economias Mistas.....	271
CONTRATOS E ADITIVOS	271
Gabinete do Governador.....	271
Secretarias de Estado.....	271
Fundações Estaduais.....	274
Economias Mistas.....	274
PREFEITURAS MUNICIPAIS	274
Balneário Arroio do Silva.....	274
Balneário Camboriú.....	275
Balneário Piçarras.....	275
Benedito Novo.....	275
Blumenau.....	275
Bombinhas.....	275
Camboriú.....	275
Chapecó.....	276

Curitibanos.....	276
Faxinal dos Guedes.....	276
Fraiburgo.....	276
Guarujá do Sul.....	276
Içara.....	276
Itaiópolis.....	276
Joinville.....	277
Otaclício Costa.....	277
Palmitos.....	277
Papanduva.....	277
Porto União.....	277
São Francisco do Sul.....	277
São Ludgero.....	277
Siderópolis.....	278
Três Barras.....	278
Tubarão.....	278
Urubici.....	279
Urussanga.....	279

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 279

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 264, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 2312/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Granizo (COBRADE nº 1.3.2.1.3), declarada no Município de Guatambu, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 233, de 14 de agosto de 2023.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata

o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 4 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 935784

DECRETO Nº 265, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.216.041,20, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN00452, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11945/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.216.041,20 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, quarenta e um reais e vinte centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, provenientes da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar do exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 39 do Decreto 2.236, de 27 de outubro de 2022, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.754.191	56.142,14	2.754.191	56.142,14
2.899.185	2.159.899,06	2.899.185	2.159.899,06
Total	2.216.041,20		2.216.041,20

Art. 2º Os autos nº SEF 11945/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 935785

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0101.1107.015033			
		2.754.191.000	44.90.51	56.142,14
		2.899.185.000	44.90.51	2.159.899,06
Subtotal				2.216.041,20
Total				2.216.041,20

Subação

015033 Construção / Reabilitação de Rodovias

*Fonte Recurso

2.754.191.000	Recursos de Operações de Crédito - Operações de Crédito Interna - (EA)
2.899.185.000	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo - Fonte Tesouro - (EA)

**Natureza Despesa

44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 935786

DECRETO Nº 266, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.053.275,73, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000457, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 12005/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 7.053.275,73 (sete milhões, cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC), valores oriundos do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 1.030.236,31 (um milhão, trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC), valores oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.702.235 - outras transferências de convênios ou repasses dos municípios - acordos administrativos, ajustes e convênios com municípios - outras fontes (EC);

II – R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em favor do Instituto do Meio Ambiente do Estado de

Santa Catarina (IMA), valores oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.753.219 - recursos de taxas, contribuições e preços públicos - outras taxas - outras fontes - (EC);

III – R\$ 729.400,71 (setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos reais e setenta e um centavos), em favor da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), valores oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.501.229 - outros recursos não vinculados - outros recursos de transferências - outras fontes - (EC);

IV – R\$ 1.622.388,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura (SAR), valores oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.700.128 - outras transferências de convênios ou repasses da União - outros convênios, ajustes e acordos administrativos - fonte Tesouro - (EC); e

V – R\$ 2.921.250,71 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), valores oriundos do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, na fonte de recursos 1.899.185 - outros recursos vinculados - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - fonte Tesouro - (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 12005/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 935787

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
Ato Normativo	2023AN000457			
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0703.0987.014789			
		1.702.235.000	33.90.30	300.000,00
		1.702.235.000	33.90.39	137.731,25
		1.702.235.000	44.90.52	592.505,06
Subtotal				1.030.236,31
Órgão	33000	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde		
27021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina			
	18.542.0340.0174.008470			
		1.753.219.000	33.90.39	750.000,00
Subtotal				750.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte			
	12.812.0635.0053.015320			
		1.501.229.000	33.90.39	729.400,71
Subtotal				729.400,71

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44000	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR			

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44001	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR			
	20.607.0320.1108.011367			
		1.700.128.000	44.90.52	1.622.388,00
Subtotal				1.622.388,00

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.014441			
		1.899.185.000	44.90.51	842.087,85
		26.782.0110.0009.014749		
		1.899.185.000	44.90.51	536.225,59
		26.782.0140.0178.015070		
		1.899.185.000	44.90.51	1.542.937,27

Subtotal	Valor
Subtotal	2.921.250,71

Total	Valor
Total	7.053.275,73

Subação

008470	Fiscalização e atendimento de reclamações ambientais - IMA
011367	Infraestrutura rural - SAR
014441	Pavimentação da SC-390, trecho Anita Garibaldi - Celso Ramos
014749	Pavimentação de rodovias estaduais - obras e supervisão
014789	Captação e gestão de recursos de convênios e doações
015070	Reabilitação da SC-350, tr Rio do Sul - Aurora - Ituporanga - entr. acesso Imbuia - Alfredo Wagner
015320	Realização de eventos - desporto educacional

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

*Fonte Recurso	Valor
1.501.229.000	Outros Recursos Não Vinculados - Outras Recursos de Transferências - Outras Fontes - (EC)
1.700.128.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Fonte tesouro - (EC)
1.702.235.000	Outras Transf. de Conv. ou Repasses dos Municípios - Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios - Outras Fontes (EC)
1.753.219.000	Recursos de Taxas, contribuições e Preços Públicos - Outras Taxas - Outras Fontes - (EC)
1.899.185.000	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo - Fonte Tesouro - (EC)



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos MelloSecretário de Estado da Administração
Moisés DiersmannDiretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando BeirãoVice-Governadora
Marilisa BoehmSecretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio DacolGerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

****Natureza Despesa**

33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 935788

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1022 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº ENA 228/2023 e o Ato nº 2343, publicado em 08/12/22, os efeitos do Ato nº 560, publicado em 10/03/22, que colocou à disposição da ENA, SERGIO MACHADO MIBIELLI, mat. nº 0950259-9-01, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na SETUR, a contar de 10/03/2023. *(Republicado por incorreção)*

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 935700

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 2764 / 2023

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 27901/2023, THIAGO COSTA, mat. nº 0713204-2-01, do cargo de COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA (PLANALTO), nível DGS/2, da SIE.

ATO nº 2766 / 2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 12423/2023, RAQUEL COSTA DA SILVA, mat. nº 0950737-0-01, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, nível FG - 2, da SCC, a contar de 04/09/2023.

ATO nº 2767 / 2023

CONCEDER DISPENSA, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 6037/2023, a LORENO WEISSHEIMER, mat. nº 0292488-9-01, do cargo de CORREGEDOR-GERAL, nível FG/1, da PGE, a contar de 05/09/2023.

ATO nº 2769 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 12491/2023, OSNI PAES DE FARIAS CORREA, para exercer o cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI, da PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALC NTA-RA, da SAP.

ATO nº 2770 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 135200/2023, ANDRE SOUZA RIBEIRO, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, nível DGI, da SED.

ATO nº 2771 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 115496/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ALFONSO SANCELER BERNARDI, mat. 0396960-6-02, da FCE de INTEGRADOR EDUCACIONAL ESPORTIVO, nível FCE-3, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BRUSQUE, a contar de 31/07/2023.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, THAYS MEIRA HINCKEL, mat. 0656707-0-03, para exercer a FCE de INTEGRADOR EDUCACIONAL ESPORTIVO, nível FCE-3, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BRUSQUE.

ATO nº 2772 / 2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 114248/2023, JORGE LEONARDO LEITE BATISTA, mat. nº 0378728-1-03, para exercer a FCE de

INTEGRADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FCE-3, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE, da SED.

ATO nº 2774 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 27946/2023, ALEXANDRE SCHAFER, para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS CIVIS E HIDRAULICAS, nível DGE, da SIE.

ATO nº 2775 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 103221/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP:

* TORNAR SEM EFEITO, a nomeação de MARLON ANTONIO WAGNER, mat. nº 0325892-0-02, para exercer o cargo de COORDENADOR DO GRUPO TÁTICO DE INTERVENÇÃO, nível FG-2, efetuada pelo ato nº 2760, publicado no dia 04/09/2023.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MARLON CRISTIANO ALBANO, mat. nº 0387204-1-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DO GRUPO TÁTICO DE INTERVENÇÃO, nível FG-2.

ATO nº 2776 / 2023

CONSIDERAR EXONERADO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEF 12523/2023, ALESSANDRA BIAVATI RIZZOTTO, mat. nº 0640319-0-02, do cargo de GERENTE DE PARCERIAS E CONCESSOES, nível DGS/2, da SEF, a contar de 04/09/2023.

ATO nº 2781 / 2023

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 12517/2023, RAFAEL DA SILVA VASQUES, mat. nº 0711920-8-01, do cargo de COORDENADOR DE PRESTACAO DE CONTAS, nível DGI, da SIE.

ATO nº 2782 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 12517/2023, RAFAEL DA SILVA VASQUES, mat. nº 0711920-8-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ARTICULACAO ESTRATEGICA, nível DGI, da SEPLAN.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 936035

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA PGE/SEF Nº 002/23 04.09.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, os artigos 2º e 3º da Lei nº 15.693, de 21 de dezembro de 2011 e o art. 2º do Decreto nº 901, de 28 de março de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os Procuradores do Estado Ricardo de Araújo Gama, matrícula 292504-4-01, João Carlos Castanheira Pedroza, matrícula 365917-8-01 e o Gerente da Dívida Pública André Luiz Von Knoblauch, matrícula 295595-4-01, para, em conjunto e sob a presidência do primeiro, integrar a Câmara de Conciliação de Precatórios (CCP) da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Na ausência de um dos membros designados no art. 1º, atuará como suplente o Procurador do Estado Ederson Pires, matrícula 319682-8-01.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Conjunta PGE/SEF Nº 002/2021, de 1º de março de 2021.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 935566

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

05.09.2023

OBJETO: Convocação dos interessados para apresentação de propostas de acordo direto para pagamento de precatórios da administração pública direta e indireta, na forma prevista no art. 97, §8º, III, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, a Lei Estadual nº 15.693/2011 e do Decreto Estadual nº 901/2012. A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS (CCP), por seus membros designados, CONVOCA todos os titulares de precatórios do Estado de Santa Catarina e de suas autarquias e fundações para apresentarem suas propostas de acordo direto, conforme dispõe o art. 97, § 8º, III, e 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pelas Emendas Constitucionais nº 62/2009 e 94/2016, a Lei Estadual nº 15.693/2011 e o Decreto Estadual nº 901/2012 (em sua mais recente alteração feita pelo Decreto nº 96/2019)

1. DO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

1.1. Os requerimentos de habilitação serão recebidos entre os dias 05/09/2023 e 29/09/2023, impreterivelmente até as 19 horas.
1.2. O requerimento de habilitação deverá ser realizado exclusivamente através do Portal de serviços do governo de SC. O procurador ou advogado do titular do precatório deverá acessar o portal de serviços do governo de SC através do endereço: www.sc.gov.br/servicos/detalhe/realizar-acordo-direto-de-conciliacao-de-precatorios e preencher os campos exigidos.

1.3. Devem ser anexados (mediante upload no portal de serviços) os seguintes documentos:

I - Documento de identidade do requerente;

II - Certidão do Tribunal da expedição do precatório com valor atualizado do crédito;

III - Procuração outorgada a advogado com poderes específicos para atuar perante a Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP;

IV - Em caso de precatório titularizado pessoa jurídica, a comprovação de legitimidade do representante da pessoa jurídica requerente;

V - Em caso de precatório titularizado por pessoa jurídica de direito público, a autorização legislativa do ente público credor interessado em celebrar o acordo;

VI - em caso de o credor estar submetido à curatela, comprovação de autorização judicial específica para a oferta de deságio, na sua exata extensão, com o efeito de renúncia da parte do crédito, na forma dos arts. 1767 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

1.4. No requerimento de habilitação, os interessados devem optar expressamente por qual redução será oferecida ao valor que tem direito de receber o precatório, dentre os percentuais de deságio predefinidos abaixo:

I - 40% (quarenta por cento);

II - 35% (trinta e cinco por cento);

III - 30% (trinta por cento);

IV - 25% (vinte e cinco por cento); e

V - 20% (vinte por cento);

1.5. Nos precatórios que gozem dos privilégios do art. 100, § 2º, da Constituição Federal, a apresentação de propostas de conciliação da parte privilegiada do crédito, limitada ao teto legal, e do restante do precatório deve ser feita por 2 (dois) requerimentos distintos.

2. DOS LEGITIMADOS

2.1. São legitimados para requerer a habilitação da proposta de conciliação, nos termos do art. 14 do Decreto nº 901/2012:

I - o titular original do precatório;

II - o procurador ou advogado do titular do precatório, desde que seu instrumento de mandato indique autorização específica para a realização de conciliação e renúncia de direitos junto à CCP;

III - o cessionário do precatório, inadmitida a cessão parcial dos direitos sobre o crédito, após homologação da cessão finalizada junto ao tribunal de expedição do precatório (o respectivo instrumento é considerado parte integrante do acordo direto);

IV - os sucessores *causa mortis* do titular originário, desde que estejam devidamente habilitados junto ao tribunal que expediu o precatório e que a partilha definitiva esteja concluída;

V - o advogado que representou a parte vencedora no processo judicial, quanto aos honorários de sucumbência, desde que esteja devidamente habilitado junto ao tribunal que expediu o precatório.

VI - o advogado que celebrou contrato de honorários, nos termos do § 4º do art. 22 da Lei nº 8.906/94, desde que esteja habilitado junto ao tribunal que expediu o precatório (o respectivo instrumento é considerado parte integrante do acordo direto).

2.2. Deverão os interessados ter plena ciência e aceitação da legislação acima citada e, em especial, da Lei Estadual nº 15.693/2011 e do Decreto Estadual nº 901/2012, que nortearão e serão observadas em todo o procedimento.

2.3. Para os fins deste Edital, o desmembramento do valor do precatório por credor nas hipóteses de litisconsórcio ou de ações coletivas, desde que seu direito esteja oportunamente individualizado no cálculo mantido pelo tribunal que expediu o precatório.



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 22099-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	3
Educação.....	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 108.495.441,08, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000482, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 12480/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 108.495.441,08 (cento e oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos), por conta do excesso de arrecadação, no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.700.228 - outras transferências de convênios ou repasses da União – outros convênios, ajustes e acordos administrativos - outras fontes (EC);

II – R\$ 3.423.691,84 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento do Estado no corrente exercício, na fonte de recursos 1.550.120 - transferências do salário educação - fonte Tesouro - (EC);

III – R\$ 91.617.427,24 (noventa e um milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), oriundos da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.600.223 - transferências fundo a fundo de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) - Governo Federal - convênio manutenção - outras fontes (EC); e

IV – R\$ 13.064.422,00 (treze milhões, sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais), em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.605.223 - assistência financeira complementar - piso salarial enfermagem - EC nº 127/2022.

Art. 2º Os autos nº SEF 12480/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 936786

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000482
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.181.0701.1046.014157			
		1.700.228.000	44.90.52	389.900,00
Subtotal				389.900,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0623.0369.009759			
		1.550.120.000	33.90.39	3.423.691,84
Subtotal				3.423.691,84

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		1.600.223.000	33.90.30	26.109.696,22
	10.303.0440.1244.011200			
		1.600.223.000	33.90.30	20.588.331,01
	10.302.0430.0305.011320			
		1.600.223.000	33.90.39	39.844.596,91
		1.605.223.000	33.50.41	11.512.328,96
	10.302.0430.1232.011441			
		1.600.223.000	33.50.85	5.074.803,10
		1.605.223.000	33.50.85	1.552.093,04
Subtotal				104.681.849,24
Total				108.495.441,08

Subação	
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias
009759	Programa de autonomia de gestão escolar
011200	Fornecimento de medicamentos do componente especializado
011320	Custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais
014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública - PM

*Fonte Recurso

1.550.120.000	Transferências do Salário Educação - Fonte Tesouro - (EC)
1.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Convênio Manutenção - Outras Fontes (EC)
1.605.223.000	Assistência Financeira Complementar - Piso Salarial Enfermagem - EC nº 127/2022
1.700.228.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Outras Fontes (EC)

**Natureza Despesa

33.50.41	Contribuições
33.50.85	Transferência por meio de Contrato de Gestão
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 936788

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 2807 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SCC 12604/2023, LUCIANO NILZO HECK, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESPORTE, nível DGS - 1, da FESPORTE.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 936812

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2466 de 11/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, a Portaria nº 2411, de 01.09.2023, Publicada no DOE 22096, de 04.09.2023, pag.5, do

DECRETO Nº 277, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 2452/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Granizo (COBRADE nº 1.3.2.1.3), declarada no Município de Lontras, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 150, de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 937972

DECRETO Nº 278, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29 a 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 2447/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Granizo (COBRADE nº 1.3.2.1.3), declarada no Município de Balneário Arroio do Silva, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 110, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 937973

DECRETO Nº 279, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 520.119,36, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000491, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 12777/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 520.119,36 (quinhentos e vinte mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos), em favor da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 20.119,36 (vinte mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos) na fonte de recursos 1.749.229 - outras vinculações de transferências - outras transferências - outras fontes - (EC); e

II – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na fonte de recursos 1.899.285 - outros recursos vinculados - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - outras fontes - (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 12777/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 937975

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	Órgão	Descrição	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
2023AN000491	41000	Gabinete do Governador do Estado	27033	Fundação Catarinense de Cultura	13.392.0660.0692.015294		
					1.749.229.000	33.90.93	20.119,36
					1.899.285.000	33.90.93	500.000,00
							520.119,36
Subtotal							
Total							520.119,36

Subação
015294 Projetos e eventos culturais - FCC

*Fonte Recurso

1.749.229.000	Outras vinculações de transferências - Outras Transferências - Outras Fontes - (EC)
1.899.285.000	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo -Outras Fontes - (EC)

**Natureza Despesa

33.90.93 Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 937979

DECRETO Nº 280, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito especial no valor de R\$ 3.634.189,66, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, no art. 20 da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, o que consta no Ato Normativo 2023AN000488, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 12673/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 3.634.189,66 (três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura (SAR), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da própria SAR, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 12673/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 937981

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	Órgão	Descrição	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
2023AN000488	44000	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR	44001	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR	20.606.0320.1297.015981		
					1.500.100.000	44.40.42	3.634.189,66
							3.634.189,66
Subtotal							
Total							3.634.189,66

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Anexo II – Redução

Ato Normativo	Órgão	Descrição	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
2023AN000488	44000	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR	44001	Secretaria de Estado da Agricultura - SAR	20.126.0300.0978.011282		
					1.500.100.000	33.90.39	3.634.189,66
							3.634.189,66
Subtotal							
Total							3.634.189,66

Subação

011282 Telefonia fixa e internet no meio rural - SAR
015981 Apoio ao desenvolvimento rural - SC Levado a sério

***Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)

****Natureza Despesa**

33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 937982

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 2005 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº SIE 17231/2023, os efeitos do Ato nº 2357, publicado em 14/10/19, que colocou à disposição da SIE, RITA MARIA DA SILVA, mat. nº 0324502-0-02, do cargo ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO, lotada na SED, a contar de 20/07/2023. *(Republicado por incorreção)*

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 937831

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 2827 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SICOS 1474/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SICOS:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, FABIANO FREITAS, mat. nº 0714701-5-01, do cargo de COORDENADOR DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, nível DGS-3.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MAURO VIEIRA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, nível DGS-3.

ATO nº 2832 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 108923/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP, a contar de 13/09/2023:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, ANDRE GUSTAVO DA SILVEIRA, mat. nº 0654523-8-01, do cargo de DIRETOR DE INTELIGENCIA E INFORMACAO, nível DGE.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, MARCELO FLORES FORBICI, para exercer o cargo de DIRETOR DE INTELIGENCIA E INFORMACAO, nível DGE.

ATO nº 2835 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SSP 2072/2023, resolve baixar os seguintes atos:

*CONSIDERAR DISPENSADO, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, BRUNO DEPIZZOLATTI, mat. nº 0929614-0, do cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO SISTEMAS INFORMACIONAIS ESTRATÉGICOS, nível FG-2, do CSSPPO, a contar de 01/02/2023, para fins de regularização funcional.

*CONSIDERAR DESIGNADO, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, BRUNO DEPIZZOLATTI, mat. nº 0929614-0, para exercer o cargo de DIRETOR DE SISTEMAS INFORMACIONAIS ESTRATÉGICOS, nível FG-1, da SSP, a contar de 01/02/2023, para fins de regularização funcional.

*DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, BRUNO DEPIZZOLATTI, mat. nº 0929614-0, do cargo de DIRETOR DE SISTEMAS INFORMACIONAIS ESTRATÉGICOS, nível FG-1, da SSP, a contar de 01/09/2023.

*DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, RICARDO SARTORI, mat. nº 0926723-9-01, para exercer o cargo de DIRETOR DE SISTEMAS INFORMACIONAIS ESTRATÉGICOS, nível FG-1, da SSP, a contar de 01/09/2023.

ATO nº 2837 / 2023

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº SCC 12985/2023, a nomeação de MEIRE KARIANE AMARAL SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, efetuada por intermédio do Ato nº 2729, publicada no dia 31/08/2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 938231

GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 070/2023 – de 14/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e conforme Processo SCC 12798/2023, resolve:

Art. 1º **DELEGAR** a servidora **KAROLINY JANE FREITAS**, matrícula nº 716.828-4-01, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, competência para assinar expedientes e demais atos administrativos, específicos e exclusivamente inerentes às atribuições da Consultoria Jurídica da Casa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/09/2023, cessando os efeitos da Portaria nº 058/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.057 de 11/07/2023.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

Cod. Mat.: 937704

Executiva de Articulação Nacional

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-SAN

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Articulação Nacional.

CONTRATADA: COMPWIREINFORMÁTICALTDA.

OBJETO: Aquisição de 02 un. de Switch Acesso – Marca: Huawei, Modelo: S5731-S48P4X, conforme ARP nº 001/CENTRAL/2022 PE 084/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 41014, Subação 15371, Natureza de Despesa 44.90.52.35, Fonte de recursos 1.500.100.000.

ASSINADO POR: Vânia de Oliveira Franco, Secretária Executiva de Articulação Nacional e Elenise de Jesus Martins de Oliveira, Representante da empresa Compwire Informática LTDA.

Aprovação GGG 2023SO007501

Brasília, 04 de setembro de 2023.

Cod. Mat.: 937677

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG – Pós-Graduação”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **LEGALE EDUCACIONAL** conforme Decreto Estadual nº 1.271, de 06.05.2021. **Estagiário:** REINALDO T OURIQUES, CPF: ***.994.14*.-**; TC 034/2023; Início: 01/09/2023; Valor: R\$ 2.000,00; Lotação: PROFIS.

Cod. Mat.: 937622

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UDESC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária:** AGNES D FIEDLER; CPF: ***.329.91*.-**; TC 069/2023; Data da Rescisão: 01/09/2023.

Cod. Mat.: 937623

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNISUL**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária:** ALICE HELENA DA SILVA; CPF: ***.986.61*.-**; TC 128/2021; Data da Rescisão: 31/08/2023.

Cod. Mat.: 937624

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **IELUSC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária:** ELOISA L S ZANINI; CPF: ***.357.70*.-**; TC 075/2023; Data da Rescisão: 01/09/2023.

Cod. Mat.: 937625

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/  3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/  3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/  3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 22107

SUMÁRIO

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	2
Procuradoria-Geral do Estado.....	2
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Administração Prisional e Socioeducativa	2
Agricultura	3
Educação.....	4
Fazenda.....	10
Infraestrutura e Mobilidade.....	15
Meio Ambiente e da Economia Verde	15
Proteção e Defesa Civil.....	16
Saúde	16
Segurança Pública	17
Polícia Militar	17
Polícia Civil.....	17
Corpo de Bombeiros Militar.....	17
Polícia Científica.....	17
AUTARQUIAS ESTADUAIS	18
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina.....	18
IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.....	18
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina .	18
JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.....	18
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina	18
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	29
FCC – Fundação Catarinense de Cultura	29
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	29
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	29
ECONOMIAS MISTAS	30
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	30
LICITAÇÕES	31
Gabinete do Governador.....	31
Secretarias de Estado	31
Fundações Estaduais.....	32
Economias Mistas	32
CONTRATOS E ADITIVOS	33
Gabinete do Governador.....	33
Gabinete da Vice-Governadora.....	33
Secretarias de Estado	33
Autarquias Estaduais.....	37
Fundações Estaduais.....	37
Economias Mistas	37

PREFEITURAS MUNICIPAIS	38
Abdon Batista	38
Araranguá.....	38
Bombinhas.....	38
Camboriú.....	38
Chapecó.....	38
Coronel Freitas.....	39
Guabiruba.....	39
Içara.....	39
Imbuia.....	39
Ipumirim.....	39
Itapoá.....	39
Joinville.....	39
Laguna.....	40
Maravilha.....	40
Orleans.....	40
Ouro.....	40
Palhoça.....	40
Rancho Queimado.....	40
Rio Fortuna.....	40
Riqueza	41
São Francisco do Sul	41
São Joaquim.....	41
São Ludgero.....	41
Schroeder.....	41
Tijucas.....	41
Tubarão	42
Tunápolis	42
Urubici	42
Xanxerê.....	42
Xaxim.....	42
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	42

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO (ART. 18 DA LEI ESTADUAL Nº 12.069/2001)
ÓRGÃO ESPECIAL - AUTOS Nº 5013087-89.2023.8.24.0000/SC
RELATOR: DESEMBARGADOR JAIME RAMOS
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR JOÃO HENRIQUE BLASI
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA/SC
RÉU: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA/SC
ADVOGADA: ELIZA AMANDA RADLOFF IDEKER DA SILVA (OAB/SC 19678)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBIRAMA/SC
PROCURADOR: BRUNO GUSTAVO DALLABONA (OAB/SC 46992)
DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NESTA AÇÃO DIRETA, PARA, COM EFEITO "EX NUNC" APÓS O DECURSO DO PRAZO DE CENTO E OITENTA (180) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA ACÓRDÃO, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 30, E DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 64/2007, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N. 106/2011, POR OFENSA AOS ARTS. 16, "CAPUT", E 21, INCISOS I E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

Cod. Mat.: 939369

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 281, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito especial no valor de R\$ 2.436.509,70, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, no art. 20 da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, o que consta no Ato Normativo 2023AN000487, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 12671/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 2.436.509,70 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos), em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 12671/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
 Estêner Soratto da Silva Júnior
 Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 939387

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000487
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.182.0704.1297.015978		
		1.500.100.000	44.40.42	2.436.509,70
Subtotal				2.436.509,70
Total				2.436.509,70

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000487
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0105.0340.008579		
		1.500.100.000	44.40.42	2.436.509,70
Subtotal				2.436.509,70
Total				2.436.509,70

Subsídio

008579	Apoio ao sistema viário urbano - SIE - Plano 1000
015978	Transferências especiais aos municípios - SC Levada a Sério

*Fonte Recurso

1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)
---------------	---

**Natureza Despesa

44.40.42	Auxílios
----------	----------

Cod. Mat.: 939388

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 2563 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA resolve, conforme processo PMSC 00050938/2023, PROMOVER, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso I do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério de MERECIMENTO, ao Posto de Coronel QOPM, a contar de 11 de agosto de 2023, os Tenentes-Coronéis QOPM:

LEANDRO GERALDINO SCHAPPO, matrícula 0922340-1-01; EMERSON FERNANDES, matrícula 0924668-1-01.

ATO nº 2565 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA resolve, conforme processo PMSC 00050938/2023, PROMOVER, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com o inciso II do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de Capitão QOPM, a contar de 11 de agosto de 2023, os 1º Tenentes QOPM:

LEANDRO DIRSCHNABEL, matrícula 0927623-8-02; EDSON CESAR NAPOLEAO JUNIOR, matrícula 928665-9-02; ROBSON JOUBERT DOS SANTOS, matrícula 0934045-9-01; JULIANO ONOFRE DA SILVA, matrícula 0934031-9-01; EDSON PAULO PACHECO DUTRA JUNIOR, matrícula 0934027-0-01;

EDUARDO FELIPE ESPINDOLA STUPP, matrícula 0934026-2-01; BRAUNER JUSTINO ARCARO FILHO, matrícula 0934032-7-01; RAFAEL MELO BARCELLOS DE PAULA, matrícula 0934033-5-01 e DOUGLAS TADROS RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 0934028-9-01

ATO nº 2568 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA resolve, conforme processo PMSC 00023476/2023, PROMOVER, de acordo com o inciso XV do Artigo 71 da Constituição do Estado, de 05 de outubro de 1989, combinado com alínea c do Artigo 24 da Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, o Artigo 5º da Lei Complementar nº 130 de 12 de novembro de 1994, e com o §5º, inciso IV do Artigo 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, pelo critério POST MORTEM, ao Posto de Capitão QOPM, a contar de 04/01/2023, o 1º Tenente PM Matrícula 0925973-2-02 ALEX MATIAS SOUZA.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

ATO nº 2865 / 2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SAN 299/2023, STELAMARY DE OLIVEIRA NUNES, mat. n.º 0658040-8-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAN, a contar de 01/09/2023. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO nº 2883 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SEA 15599/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEA:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, I, da Lei n.º 6.745/85, ANDRE LUIZ DE REZENDE, mat. 0383277-5-01, do cargo de ASSESSOR TECNICO, nível DGS-2.

* DESIGNAR, de acordo com os art. 39, da Lei n.º 6.745/85, ANDRE LUIZ DE REZENDE, mat. 0383277-5-01, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO, FG-2.

ATO nº 2884 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SEMAE 1025/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SEMAE, a contar de 01/09/2023:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, JANAINA ALBERTI, mat. n.º 0718348-8-01, do cargo de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, nível DGS/2.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, JANAINA ALBERTI, mat. n.º 0718348-8-01, para exercer o cargo de ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, nível DGS/2.

ATO nº 2886 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SAS 2025/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAS, a contar de 20/09/2023:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- MARLENE NILA CAMPOS CORREA, mat. n.º 0974484-3-02, do cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível DGS/2.
- CLOVIS ALCIDIO DE SOUSA, mat. n.º 0711885-6-01, do cargo de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS HABITACIONAIS, nível DGS/2.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, CLOVIS ALCIDIO DE SOUSA, mat. n.º 0711885-6-01, para exercer o cargo de GERENTE DE APOIO OPERACIONAL, nível DGS/2.

ATO nº 2888 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º IMA 37463/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do IMA, a contar de 01/06/2023:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

-DIOGO FAE, mat. n.º 0954202-7-01, do cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CHAPECÓ, nível FG/2.
-JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BARRETO, mat. n.º 0954202-7-01, do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, nível DGS/2.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, as pessoas relacionadas abaixo:

- DIOGO FAE, mat. n.º 0954202-7-01, para exercer o cargo de COORDENADOR REGIONAL DO MEIO AMBIENTE DE CHAPECÓ, nível DGS/2.
-JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BARRETO, mat. n.º 0954202-7-01, para exercer o cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, nível FG/2.

ATO nº 2889 / 2023

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SES 187130/2023, CLAUDIA FERNANDA SILVEIRA MEIRELLES, mat. n.º 0957838-2-06, do cargo de GERENTE TÉCNICO, nível FG/2, da SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, da SES, a contar de 11/09/2023.

ATO nº 2891 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SETUR 703/2023, AYLHANA FARIAS HAMAD BARCARO, para exercer o cargo de GERENTE DE INFRAESTRUTURA TURISTICA, nível DGS - 2, da SETUR, a contar de 19/09/2023.

ATO nº 2892 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEA 15816/2023, ZENELISE RODRIGUES DE LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO, nível DGS - 2/DGS, da SEA.

ATO nº 2893 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SETUR 642/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SETUR:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, YURI CARIONI ENGELKE, mat. n.º 0957301-1-01, do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG-2, a contar de 28/08/2023.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, RODRIGO SILVA DE SOUZA, mat. n.º 0385809-0-01, para exercer o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível FG-2.

ATO nº 2894 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SEF 13161/2023, DEBORA MULLER, mat. n.º 0645302-3-01, para exercer o cargo de GERENTE DE PARCERIAS E CONCESSOES, nível DGS - 2, da SEF, a contar de 14/09/2023.

ATO nº 2897 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SED 141536/2023, MARINA SIMOES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS - 2, da SED.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do EstadoMOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 939641



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos MelloVice-Governadora
Marilysa BoehmSecretário de Estado da Administração
Moisés DiersmannSecretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio DacolDiretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando BeirãoGerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 22108-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 282, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 11 e no inciso XII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEMAE 568/2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) constitui instância superior do Sistema Estadual do Meio Ambiente (SISEMA), integra a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), e possui caráter colegiado, consultivo, regulamentador e deliberativo e participação social paritária.” (NR)

Art. 2º O art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

– assessorar a SEMAE na formulação da Política Estadual do Meio Ambiente a fim de propor diretrizes e medidas necessárias à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

.....” (NR)

Art. 3º O art. 4º do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

–

a) 1 (um) da SEMAE, que o presidirá;

b) 1 (um) da Secretaria de Estado da Agricultura (SAR);

.....

g) 1 (um) da Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC);

h) 1 (um) da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço (SICOS);

.....

§ 1º A representação da sociedade civil organizada será exercida por instituições que possuam afinidade com a temática ambiental, mediante convite do Presidente do Conselho ou que manifestarem interesse, devendo enviar ofício à Secretaria Executiva, que apresentará ao Plenário para ciência e composição de fila de espera, que será atualizada ao Plenário no início de cada ano.

§ 2º Os órgãos, as entidades e as instituições mencionadas nos incisos do *caput* deste artigo indicarão 1 (um) representante e até 2 (dois) suplentes para compor o Plenário, a serem designados mediante portaria expedida pelo titular da SEMAE.

.....” (NR)

Art. 4º O art. 17-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17-A.

Parágrafo único. O cronograma das reuniões ordinárias de cada ano será estabelecido na última reunião do ano anterior e publicado na página eletrônica oficial da SEMAE.” (NR)

Art. 5º O art. 25-C do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25-C.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão designados mediante portaria expedida pelo titular da SEMAE.

.....” (NR)

Art. 6º O art. 25-E do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25-E. As reuniões das Câmaras Recursais serão públicas e as respectivas pautas de julgamento, divulgadas na página eletrônica oficial da SEMAE com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência.

.....” (NR)

Art. 7º O art. 26 do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

.....

II – proposição: trata de proposta sobre matéria ambiental a ser encaminhada à SEMAE;

.....” (NR)

Art. 8º O art. 44 do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44.

§ 1º Das decisões de que trata o *caput* deste artigo serão lavradas atas simplificadas, as quais serão publicadas na página eletrônica oficial da SEMAE.

.....” (NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Ricardo Zanatta Guidi

Cod. Mat.: 939901

DECRETO Nº 283, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.904.501,16, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000510, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13263/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 11.904.501,16 (onze milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e um reais e dezesseis centavos), por conta do excesso de arrecadação, no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 43.931,40 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED), oriundos de fonte de recurso 1.570.128 - transferências governo federal referente a convênios e outros repasses vinculados à educação - fonte Tesouro - (EC); e

II – R\$ 11.860.569,76 (onze milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), oriundos da fonte de recurso 1.659.285 - outros recursos vinculados à Saúde - remuneração de disponibilidade bancária - outras fontes (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 13263/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 939903

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000510

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0104.011562			
		1.570.128.000	33.90.14	43.931,40
Subtotal				43.931,40

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		1.659.285.000	33.90.30	9.860.569,76
	10.303.0440.1244.011200			
		1.659.285.000	33.90.30	2.000.000,00
Subtotal				11.860.569,76
Total				11.904.501,16

Subsídio

005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias
011200	Fornecimento de medicamentos do componente especializado

011562 Operacionalização da educação básica - SED

*Fonte Recurso

1.570.128.000	Transferências Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação - Fonte Tesouro - (EC)
1.659.285.000	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Remuneração de Disp. Bancária - Outras Fontes (EC)

**Natureza Despesa

33.90.14	Diárias - Civil
33.90.30	Material de Consumo

Cod. Mat.: 939904

**ATENÇÃO, SERVIDOR!****ATUALIZAÇÃO CADASTRAL****OBRIGATÓRIA!****Quando? De 01/10 até 31/10****Quem precisa fazer?**

- ✓ Todos os agentes públicos ativos;
- ✓ Os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares;
- ✓ Os exclusivamente comissionados;
- ✓ Os de caráter temporário;
- ✓ Os agentes políticos;
- ✓ Os requisitados;
- ✓ Os cedidos;
- ✓ Os permutados;
- ✓ Afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do país.

Como?

Através do portal de serviços do SIGRH

sigrhportal.sea.sc.gov.br

Regulamentada pelo Decreto 261/2023, publicado no DOE nº 22093-A em 29/08/2023 e Instrução Normativa nº 04/2023, publicada no DOE nº 22095 de 01/09/2023.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos MelloSecretário de Estado da Administração
Moisés DiersmannDiretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando BeirãoVice-Governadora
Marilisa BoehmSecretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio DacolGerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2023

NÚMERO 22110

SUMÁRIO

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	3
Casa Civil	3
Procuradoria-Geral do Estado.....	3
SECRETARIAS DE ESTADO	4
Administração.....	4
Administração Prisional e Socioeducativa	4
Agricultura	7
Educação.....	7
Fazenda.....	8
Infraestrutura e Mobilidade.....	9
Proteção e Defesa Civil.....	9
Planejamento.....	9
Saúde	9
Segurança Pública	11
Polícia Militar	11
Polícia Civil.....	12
Polícia Científica.....	15
Turismo.....	15
AUTARQUIAS ESTADUAIS	15
IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.....	15
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	15
JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.....	17
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina	17
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	19
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	19
ECONOMIAS MISTAS	20
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	20
SCPAR – Porto de Imbituba	20
CONCURSOS	20
LICITAÇÕES	22
Secretarias de Estado	22
Autarquias Estaduais.....	23
Fundações Estaduais.....	24
Economias Mistas	24
CONTRATOS E ADITIVOS	24
Gabinete do Governador	24
Secretarias de Estado	24
Fundações Estaduais.....	27
Economias Mistas	27

PREFEITURAS MUNICIPAIS	28
Araranguá.....	28
Balneário Camboriú.....	28
Camboriú.....	28
Capão Alto.....	28
Forquilha.....	28
Joinville.....	28
Lages.....	28
Nova Veneza	28
Otacílio Costa.....	29
Ponte Serrada	29
Rio das Antas	29
São Francisco do Sul	29
Tijucas	29
Treviso.....	29
Tubarão	29
Urubici	29
Xaxim.....	29
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	30

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO (ART. 18 DA LEI ESTADUAL Nº 12.069/2001)
 ÓRGÃO ESPECIAL - AUTOS Nº 5009316-06.2023.8.24.0000/SC
 RELATOR: DESEMBARGADOR GILBERTO GOMES DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE: DESEMBARGADOR JOÃO HENRIQUE BLASI
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 RÉU: GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DISPOSITIVO DA DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE ESTA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.

Cod. Mat.: 940184

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 284, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.079.578,71, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000511, de setembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 13256/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.079.578,71 (três milhões, setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), por conta do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.760.219	3.079.578,71	2.760.219	3.079.578,71
Total	3.079.578,71		3.079.578,71

Art. 2º Os autos nº SEF 13256/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 940194

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000511			
Órgão	03000 Tribunal de Justiça do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça			
	02.123.0930.0954.014042			
		2.760.219.000	33.90.92	3.079.578,71
Subtotal				3.079.578,71
Total				3.079.578,71
Subação				
014042	Serviços financeiros e encargos - FRJ			

***Fonte Recurso**

2.760.219.000 Recursos de emolumentos e Taxas
Judiciais - Outras Taxas - Outras
Fontes - (EA)

****Natureza Despesa**

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

Cod. Mat.: 940195

ANEXO ÚNICO

Município	Localidade	Coordenadas	Matrícula	Área a ocupar	Proprietário
Mirim Doce	Volta Grande/Fazenda Passa Dois	27°12'14,43"S 50°12'27,51"W	12.762	143.356,59 (m²)	Argeu Semann

DECRETO Nº 285, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, bem imóvel que será objeto de estudos, pesquisas e elaboração de projeto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nas alíneas "f" e "h" do art. 5º, nos arts. 36 e 37 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 1125/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de ocupação temporária, sem destinação expropriatória, em caráter de urgência, o bem imóvel constituído de terras e benfeitorias discriminado no Anexo Único deste Decreto, necessário à elaboração dos estudos de reconhecimento, viabilidade técnica e ambiental, elaboração dos projetos básicos e detalhamento executivo de engenharia para as estradas de acesso à execução futura de obras de construção de 3 (três) barragens de contenção de cheias nos Rios Tributários Taió, Perimbó e Ribeirão Braço do Trombudo, localizados nas bacias hidrográficas a montante do Município de Rio do Sul, integrante da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí.

Art. 2º A ocupação temporária de que trata este Decreto tem por finalidade dar o suporte técnico necessário às pesquisas, aos estudos e aos projetos, visando o interesse difuso e melhorias sociais e públicas.

Art. 3º A ocupação temporária do imóvel iniciará em até 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação oficial expedida pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC), entidades públicas e entidades que exerçam funções delegadas do Poder Público.

Parágrafo único. A SDC será representada, no ato de ocupação temporária, por seu Secretário ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 4º Os eventuais danos, alterações ou benfeitorias deverão ser apurados pela SDC em processo administrativo ou judicial próprio, após o término da ocupação temporária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 940196

DECRETO Nº 286, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 13258/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 940197

Cod. Mat.: 940198

ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2023AP000050

REDUÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
03001 0930 014044 Suporte à atividade jurisdicional - TJ	102.056.566	500.000	101.556.566
27033 0660 015297 Eventos Culturais	10.000.000	2.000.000	8.000.000
48091 0430 005429 Manutenção das unidades hospitalares próprias	1.589.787.467	123.500.000	1.466.287.467
53001 0130 014319 Manutenção e melhorias das ptes Colombo M Salles, Pedro Ivo Campos e Hercílio Luz em Fpolis	66.000.000	35.000.000	31.000.000
53001 0130 014450 Operação de rodovias	75.000.000	20.000.000	55.000.000
53001 0130 014456 Modernização da frota de veículos, aeronaves e equipamentos de conserv e segurança rodov	70.000.000	26.000.000	44.000.000
53001 0130 014742 Conservação de rodovias por convênios com consórcios de municípios - Projeto Recuperar	133.000.000	23.000.000	110.000.000
53001 0130 015223 Pavim/rest vias p convênios c consórcios munic incl aquis usinas e equiptos - Progr SC mais asfalto	96.567.550	40.000.000	56.567.550
41001 0810 014893 Patrocínio de eventos culturais, comunitários, esportivos e educativos - CC	6.600.000	5.000.000	1.600.000
41001 0810 014894 Campanhas de caráter social, informativa e institucional para apoio a programas e projetos do PRL	42.525.919	5.000.000	37.525.919
Total	2.191.537.502	280.000.000	1.911.537.502
Recursos provenientes de superávit		3.079.579	

SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
03001 0930 014054 Promoção e preservação da saúde dos colaboradores - TJ	13.748.614	500.000	14.248.614

**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração**Diretoria do Arquivo Público**

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br